



PORTRARIA N° 229/2025 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 11 de dezembro de 2025.

A Diretora-Geral do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 162/2024, de 26/01/2024, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2024.

Considerando a necessidade de atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo Governo Federal para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) conforme legislação vigente: Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005; Portaria MF nº 41, de 4 de fevereiro de 2005; Portaria MPOG nº 95, de 19 de abril de 2007; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

Considerando a obrigatoriedade de registro, controle, prestação de contas e detalhamento das despesas realizadas por meio do suprimento de fundos no **SCP – Sistema de Cartão de Pagamento**, plataforma oficial do Governo Federal disponível no portal compras.gov.br;

Considerando a importância de designar servidor responsável pelo adequado registro e acompanhamento das informações referentes ao uso do Cartão de Suprimento de Fundos desta Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DIEGO CARLOS MULLER**, SIAPE nº 215****, para atuar como **Responsável pela Operação de Detalhamento de Gastos do Cartão de Suprimento de Fundos no SCP – Sistema de Cartão de Pagamento** do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **TIAGO GUIMARÃES BARTH**, SIAPE nº 125**** como **Responsável pela Operação de Detalhamento de Gastos do Cartão de Suprimento de Fundos no SCP – Sistema de Cartão de Pagamento** SUBSTITUTO.

Art. 3º Compete ao servidor designado no Art. 1º:

I – Registrar, detalhar e acompanhar, no SCP, todas as despesas realizadas com o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) vinculadas ao suprimento de fundos desta Unidade Gestora;

II – Manter atualizadas as informações e documentos comprobatórios necessários à prestação de contas, nos prazos e condições previstos nas normas vigentes;

III – Zelar pelo cumprimento das orientações do Ministério da Gestão e Inovação, bem como das determinações internas do Instituto Federal Catarinense;

IV – Apoiar a Direção-Geral e o setor responsável sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 13:40)
JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###232#7

Processo Associado: 23514.000003/2025-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **229**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2025** e o código de verificação: **853c4671f0**